

**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA
CNPJ: 22.981.153/0001-08 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**V INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026
REGULAMENTO**

**Capítulo I
Das Normas Gerais**

Art. 1º. O V Intermunicipal de Quadrilhas Juninas categoria juvenil adulta, integrante da programação junina oficial do município de São João de Pirabas reger-se-á pelas normas contidas neste regulamento.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a coordenação geral do concurso.

Art. 3º. As Inscrições poderão ser realizadas no período de 23 de maio até 20 de Junho, através do e mail: pirabastur@hotmail.com e pelo contato (91)98257-9009. A ficha de inscrição será preenchida no momento em que a quadrilha chegar ao local do concurso com a coordenação geral **ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA QUADRILHA JUNINA.**

§ 1º – Documentos do representante da quadrilha junina necessários para inscrição:

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).
- Dados bancários (cópia do cartão).

§ 2º. A referida taxa deverá ser efetuada via PIX no **CNPJ 22.981.153/0001-08 da Prefeitura de São João de Pirabas – Banco do Brasil e pelo contato (91)98257-9009 Paulo de Souza Quadros (Coordenador Geral).**

§ 3º. A Junina que não efetivar o pagamento da taxa em até 72 horas perderá o direito da escolha (Data e horário da concentração) e a junina que estiver na lista de espera ocupará a vaga.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São João de Pirabas enviará à coordenação da junina via correio eletrônico(Watzap/email) a confirmação de sua inscrição, sinalizando que a Junina estará apta a participar do Concurso.

Art. 5º. O dia e a ordem de apresentação da Quadrilha Junina será disponibilizado pela Coordenação do Geral do Concurso, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Capítulo II

Do Número de pares e da concentração

Art. 6º. A Junina deverá ser composta com o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 28 (vinte e oito) pares.

Art. 7º. Considera-se concentrada a quadrilha junina que estiver com o número mínimo de pares no horário escolhido por sua coordenação na área de concentração do concurso.

Parágrafo Único: A Junina que não cumprir o estabelecido acima perderá 0,5 (décimos) ponto da concentração.

Capítulo III

Da Cronometragem

Art. 8º. O tempo para a apresentação da Quadrilha Junina será no mínimo de 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

Art. 9º. Fica estabelecido, através da comunicação verbal por meio de sonorização realizada pelo locutor aos 25 (vinte e cinco) minutos o tempo mínimo.

Parágrafo único. O tempo regulamentar é no máximo 30 (trinta) minutos, o cronômetro iniciará a partir da entrada do último casal e/ou brincante, e encerrará na saída do marcador e retirada de todo cenário.

§ 1º. Dentro do limite estipulado o marcador deverá apresentar sua quadrilha, sua temática, e equipe de produção deverá montar e desmontar o cenário.

§ 2º. Somente serão permitidos 15 (quinze) membros, entre diretoria e equipe de produção na arena cultural da cidade junina, devidamente identificados com a camisa da quadrilha junina.

Capítulo IV

Dos Impedimentos

Art. 10º. É expressamente proibido as Quadrilhas Juninas:

- I – Apresentar-se com o número inferior ou superior de pares disposto no Art. 6º;
- II – Apresentar-se com marcador que já tenha se apresentado em outras juninas;
- III – Apresentar-se com marcador fazendo a marcação com apitos ou similares;
- IV – Incluir no conjunto da Quadrilha Junina pessoas não caracterizadas com o traje padrão, usado pelo grupo;
- V – Usar mais de 01 (um) tipo de traje, cabendo exceção para o marcador e Misses;
- VI – Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação, não havendo a devolução da taxa de inscrição;

VII – O porte ou injeção de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas por representantes e brincantes de quadrilhas juninas concorrentes no local da realização do evento, inclusive a realização da apuração (Fazendo-se o uso dos trajes juninos);

VIII – Causar danos, desordem, nas imediações próximas do local da realização do evento;

IX – Desacatar com gestos ou palavras de baixo calão e injuriar Servidores e Julgadores no exercício de sua função;

X – Tumultuar o concurso ou tomar atitudes que caracterizem rivalidades entre os grupos juninos, seja por meio de insultos, violências físicas, verbais, ameaças ou quaisquer outro tipo de desrespeito.

Capítulo V Das Penalidades

Art. 11º. A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no Art. 10º deste regulamento acarretará na imediata e automática desclassificação da Junina, além do impedimento de participação nos concursos nas próximas edições do Arraiá Pirabas.

Capítulo VI Do Julgamento

Art. 12º. A escolha da comissão julgadora será realizada pela organização do concurso, e terá o máximo de 06 (seis) julgadores, sendo 01(um) por quesito:

- Conjunto;
- Traje;
- Coreografia;
- Evolução;
- Marcação;
- Temática;

Parágrafo Único: O marcador que obtiver a maior pontuação será aclamado como melhor marcador. Caso haja empate, será realizado sorteio.

Art. 13º. A Miss Caipira será avaliadas por 4 (quatro) julgadores, seguindo os quesitos abaixo:

- Temática;
- Traje;
- Coreografia; -
- Beleza Estética.

Art. 14º. Cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a fração decimal.

Exemplo: (7,5 – 8,8 – 9,1 - 9,9 - 10)

§ 1º. Cada julgador fica obrigado a justificar suas notas, com exceção das notas das misses.

§ 2º. A decisão dos julgadores é irrecurável.

Art. 15º. Os mapas de votação, contendo as justificativas estarão à disposição das Quadrilhas Juninas logo após a apresentação da Junina.

Capítulo VII Da Apuração

Art. 16º. A mesa de apuração será composta pela organização do concurso.

Art. 17º. Caberá à organização do concurso proceder a contagem dos pontos atribuídos pelos julgadores, transcrevendo os resultados em mapas próprios, verificando assim a pontuação geral do Concurso.

Art. 18º. Em caso de empate serão avaliados os quesitos na ordem do Art. 12 e 13.

Parágrafo Único: Permanecendo empate entre as Quadrilhas Juninas e Miss Caipira, será realizado sorteio para ordem de classificação e recebimento da Premiação.

§ 1º: Permanecendo empate entre as quadrilhas juninas, será realizado o sorteio para a ordem de classificação e recebimento da premiação.

§ 2º- Permanecendo empate entre as miss juninas, o marcador será realizado o sorteio para a premiação dos vencedores.

Capítulo VIII Da Premiação

Art. 19º. A premiação do IV Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será distribuída da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 15.000,00

2º Lugar: R\$ 10.000,00

3º Lugar: R\$ 7.000,00

4º lugar: R\$ 5.000,00

5º lugar: R\$ 3.000,00

Miss Caipira R\$ 1.000,00

Marcador R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: Serão premiadas as 05 (cinco) Quadrilhas Juninas de maior pontuação, além do primeiro lugar para a categoria de miss caipira e o primeiro lugar para o Marcador. Os vencedores receberão os valores da Premiação e Placas, sendo que o valor do prêmio será realizado através de depósito em conta bancária com prazo de até 72h após o resultado oficial dado pela coordenação do concurso.

Art. 20º. As 5 (cinco) melhores quadrilhas do concurso de 2026, poderão escolher o seu horário de concentração no VI concurso Arraiá Pirabas 2027.

Capítulo IX **Das Disposições Finais**

Art. 21º. O V Concurso Intermunicipal de Juninas na categoria juvenil/adulta terá seu concurso realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, com a participação das quadrilhas juninas e dos seus representantes Miss e Marcador.

Art. 22 º. Somente terão acesso à área de apresentação o Presidente da quadrilha e até 15 integrantes da Diretoria, os quais deverão estar devidamente identificados com crachá e/ou camisas do Grupo.

Art. 23º. Os demais casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso.

Art. 24º. Este edital terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 25º A PIRABASTUR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da lei, sem que caiba ao participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta

São João de Pirabas-PA, 23 de maio de 2026.

Raimundo Tadeu Freitas da Rosa
Secretário Municipal de Turismo
Port. nº 00.01/2026.-PMSJP

ANEXO I – DA IDADE DOS BRINCANTES NO ARRAIÁ PIRABAS 2026

Para fins do disposto no Parágrafo 1º, os Representantes Oficiais das Quadrilhas Juninas inscritas, DEVERÃO COMPROVAR À COORDENAÇÃO DO CONCURSO no ato da inscrição, bem como no momento de concentração do evento concursivo, as AUTORIZAÇÕES EQUIVALENTES À CONDIÇÃO ETÁRIA (IDADES) DE SEUS BRINCANTES, QUE TENHAM ENTRE 12 E 17 ANOS, de forma individualizada, mediante a apresentação, dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (ou documento oficial com foto) do Participante, devidamente autorizada pelo COMDAC, acompanhada da AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, devidamente assinada;
- b) Cópia Legível do RG dos Pais e/ou Responsáveis;
- c) Cópia Legível do Comprovante de Residência dos Pais e/ou Responsáveis.

Não serão aceitas carteiras de identificação escolar, meia passagem e outros gêneros de identificação não-oficial.

É de total responsabilidade dos representantes das Quadrilhas Juninas - Juvenil/Adulta, bem como dos Pais e/ou Responsáveis pelos adolescentes que as integrem, PROVIDENCIAR A AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS.